MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

NORMAS COMPLEMENTARES

O Diretor da Faculdade de Filosofia faz saber aos interessados que, fundamentado na Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (Processo nº 23070.001668/2012-98) para contratação de Professor Substituto, conforme edital Nº 07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 02/02/2012, observando-se o que contém a Resolução CCEP nº 373/1994 e as seguintes condições:

01. DA VAGA:

1.1 - Faculdade de Filosofia

1.2 - Área: **FILOSOFIA E ÉTICA E FILOSOFIA NA ADMINISTRAÇÃO**

1.3 - Nº de vagas: **01 (uma)**

1.4 – Carga horária 20 (vinte) horas

02. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: de 02/02/2012 a 15/02/2012

2.2. Local: Secretaria da Faculdade de Filosofia (Campus II), de segunda a sexta-feira - Fone: 3521-1164

2.3. Horário: de 10 às 14 horas.

2.4. Taxa: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) se encontra na Secretaria da Unidade. Preencher o nome e o CPF do candidato e recolher em qualquer agência do Banco do Brasil.

Documentos Exigidos:

a) Diploma de Mestrado em Filosofia (original e cópia), ou ata da aprovação de defesa do Mestrado em Filosofia (original e cópia);

b) Curriculum Vitae, com títulos devidamente comprovados e cópia dos documentos pessoais;

c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

03. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Contrato: contrato de locação de serviços, por tempo determinado, com início previsto a partir da publicação da Portaria de contratação no D.O.U., até 31/12/2012, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

3.2. Remuneração Mensal: R$ 2.145,04 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

3.3. Carga Horária Semanal: 20 (vinte) horas semanais, devendo ministrar, no mínimo, 08 (oito) horas-aulas por semana.

04. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Prova: Prova Didática, com duração de 50 (Cinqüenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia, composta por 3 (três) professores doutores.

4.2. Lista de pontos para a prova didática:

Área: Filosofia e Ética e Filosofia na Administração

1. Platão e o problema do Bem;
2. O conceito de sabedoria prática em Aristóteles;
3. Liberdade e livre arbítrio em Agostinho de Hipona;
4. Liberdade e autonomia em Kant;
5. O conceito de mal radical em Kant;
6. Nietzsche e a genealogia da moral;
7. A transvaloração dos valores em Nietzsche;
8. O conceito de liberdade em Sartre;
9. Hannah Arendt e a banalidade do mal;
10. Habermas e a ética do discurso.

4.3. Sorteio do Ponto: o ponto da prova didática será sorteado no dia 16 de fevereiro de 2012, às 09H00MIN, na Sala do 4º Ano do Curso de Filosofia.

4.4. Prova: a prova será realizada às 10H00MIN horas do dia 17 de fevereiro de 2012. O não cumprimento deste quesito implicará na eliminação automática do candidato.

4.5. Seleção dos Candidatos: cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aproveitados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, nos limites do Parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 373 do CCEP/UFG.

4.6. Tempo de validade da seleção: o processo seletivo terá sua eficácia até 31/12/2012.

4.7. Divulgação do resultado: a Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento da Prova Didática.

05. DO RECURSO

5.1. Prazo para recurso: nas 24 (vinte e quatro) horas a que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, o(s) candidato(s) poderá(ão) interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê lo, instruí lo e encaminhá lo ao Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia para apreciação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. André Porto
Diretor da Faculdade de Filosofia/UFG